

1TERMO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTAR Nº 22 ALBERTO YOUSSEF

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2015, na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, presentes os Procuradores da República Andrey Borges de Mendonça e Bruno Calabrich e o Promotor de Justiça Wilton Queiroz de Lima, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, e a Delegada de Polícia Federal Erika Mialik Marena, foi realizada, conforme autorizado pelo Supremo Tribunal Federal em decisão do Ministro Teori Zavascki, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença do advogado Luiz Gustavo Rodrigues Flores, OAB 27865, a oitiva de ALBERTO casado, YOUSSEF. brasileiro, RG 3506470-2/PR, 532.050.659-72, filho de Kalim Youssef e de Antonieta Youssef, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seu defensor ao direito ao silêncio, firmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em digital mídia (HD Samsung 1Tera, Serial Number E2FWJJHDB31E0D), além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, devidamente lacrados e custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações e, ulteriormente, serão apresentados ao Supremo Tribunal Federal; QUE em relação a HENRIQUE EDUARDO ALVES, o declarante sabe que JOSE conversava PIZZOLATTI sempre comentava que HENRIQUE ALVES, que queria que "PAULO ROBERTO o ajudasse também"; QUE geralmente PIZZOLATTI comentava isto quando o PMDB pressionava a Diretoria de Abastecimento;

A65)

QUE, porém, não sabe de nenhum envolvimento direto de HENRIQUE ALVES e não pode afirmar que ele recebeu valores da PETROBRAS; QUE PAULO ROBERTO COSTA sempre dizia que era FERNANDO SOARES quem representava o PMDB e é este último quem poderia falar sobre isto; QUE somente soube que HENRIQUE ALVES conversou com PIZZOLATTI e nunca soube de conversas entre HENRIQUE ALVES e PAULO ROBERTO COSTA; QUE este último é quem poderá esclarecer sobre este tema; QUE questionado sobre a empresa PRS, disse nunca ter ouvido falar; QUE questionado sobre o empresário PAULO ROBERTO SANTOS, o declarante disse não se recordar; QUE também não sabe nada sobre a TermoRio; QUE não sabe nada sobre a construção de uma unidade de calcinação de coque verde de petróleo no Município de São Bernardo do Campo; QUE o declarante não conhece HENRIQUE EDUARDO ALVES e nunca fez nenhuma operação para ele; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado e lacrado em envelopes com lacres número 10893 e 10894 padrão Polícia Federal.

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Andrey Borges de Mendonça

Bruno Calabrich

Wilton Queiroz de Lima

DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL:

Erika Mialik Marena

A S

PGR

460.

DECLARANTE:

Alberto Youssef

ADVOGADO

Luiz Gustavo Rodrigues Flores, OAB 27865